



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA**

ADITIVO Nº 032/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário da Fazenda, **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**, devidamente autorizado pela Portaria nº 023/2015 de 05 de março de 2015.

CONTRATADA: HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Avenida João Baptista Parra, nº 633, 10ª andar, Edif. Enseada Office, Praia de Suá, Vitória - ES, CEP: 29.052-123, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.283.416/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Diretor Comercial o Sr. **FLAVIO LOBO MARTINS**, portador do CPF/MF nº. 779.977.867-91 e da Carteira de Identidade nº. 543602 expedida pela SSP/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 003/2016, atendendo ao pedido do Núcleo Gestor do Cadastro Técnico Multifinalitário – NGCTM, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2016 pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias, até 07/01/2018, sendo que, deste período, deve ser considerado apenas o intervalo de 24 (vinte e quatro) dias para majoração do prazo de execução, pertinente ao cumprimento do escopo contratual.

Parágrafo Único - Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Subsecretário Municipal da Fazenda, exarada no Processo Administrativo nº 44.856/2017 e encontra amparo legal no § 1º, inciso VI e no § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 O **CONTRATADO** renuncia expressamente a majoração do preço, relativamente a fatos pretéritos, seja para fins de reajuste ou mesmo de repactuação, salvo os requerimentos já protocolizados perante esta Secretaria até a data da assinatura deste instrumento, cujo deferimento fica condicionado a análise do **CONTRATANTE**, ficando aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 003/2016, firmado entre as partes.


Jorge Luiz da Silva Machado
Procurador do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Salvador, BA, 14 de novembro de 2017.

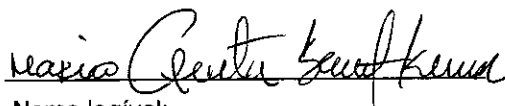

Jorge Lutz da Silva Machado
Procurador do Município

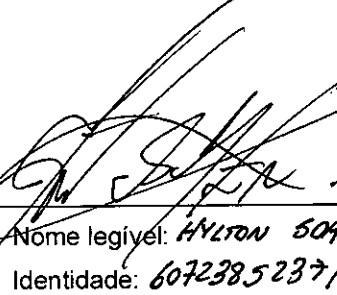

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


FLAVIO LOBO MARTINS
HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

Flavio Lobo Martins
Diretor Executivo
Hiparc Geotecnologia

TESTEMUNHAS:


Nome legível:
Identidade: 010 4020 599


Nome legível: HYLTON SOARES MARTINS JUNIOR
Identidade: 6072385237/56P-R5

Hylton Soares Martins Junior
Executivo de Negócios
Hiparc Geotecnologia



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2017
PROCESSO: 454/2017
EMPRESA: C TECH SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de cartuchos de Plotter de impressão e outros
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 178/2017
VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II
DATA DO ATO: 06 de dezembro de 2017

Salvador, 06 de dezembro de 2017

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2017
PROCESSO: 453/2017
EMPRESA: CCS- CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de solução de urea - ARLA 32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 176/2017
VALOR TOTAL: R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II
DATA DO ATO: 06 de dezembro de 2017

Salvador, 06 de dezembro de 2017

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

Publicado no DOM de 25/10/2017
Republicado por ter sido incompleto

CONTRATO DE DOAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS COM A ANUÊNCIA DE ANDRÉ SÁ E FRANCISCO MOTA ARQUITETOS (DOADOR), E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DO SALVADOR (DONATÁRIO), COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF (PRIMEIRA INTERVENIENTE) E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO (SEGUNDA INTERVENIENTE)

OBJETO: A doação em caráter irrevogável, pelo DOADOR, com a anuência do ANUENTE, de Projetos Básicos Arquitetônicos e Complementares, ao DONATÁRIO, relativos a edificações identificadas como Centro de Eventos de Salvador projetado para realização de eventos empresariais, artísticos e culturais, bem como de outras atividades econômicas e sociais correlatas, a ser construído na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Boca do Rio, antigo Aeroclube de Salvador

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito - Município do Salvador
(Donatário)

FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS
(Doador)

ANDRÉ SÁ E FRANCISCO MOTA ARQUITETOS
(Anuente)

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
(Primeira Interveniante)

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
(Segunda Interveniante)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 032/2017

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias.
Processo Nº. 44.656/2017;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.283.415/0001-40.
Valor Global: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste Aditivo.
Amparo Legal: § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 14/11/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

FLAVIO LOBO MARTINS
Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aerolevanta...

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013

PROCESSO: 1599/2017
CONTRATO: nº 045/2013
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, tendo seu início em 08/11/2017 e término em 07/11/2018
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
CNPJ/MF sob nº 66.455.536/2001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 372.238,08 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	200138	3.3.90.39	0.1.00
SMS	200107 208700	3.3.90.39	0.1.00 3.2.50
TRANSALVADOR	205201	3.3.90.39	0.1.00 3.2.50

Salvador, 13 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE